



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4147 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua NOSSA SENHORA DO CARMO, a primeira paralela Norte à Rua Nossa Senhora de Lourdes, início na Avenida Prefeito Ailton Gomes, sentido Oeste/Leste, término na Avenida José Bezerra (Bairros Franciscanos e Timbaúba), nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José de Amélia Júnior

Coautoria: Maria de Fátima Ferreira Torres